

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 113/2013**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA**, deste Estado, que se realizará no dia 13 (treze) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 114/2013**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE URUBURETAMA**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 13 (treze) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 115/2013**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA VINCULADA DE TURURU**, deste Estado, que se realizará no dia 13 (treze) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 116/2013**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 13 (treze) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 543/2013**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 466/2012 que trata da instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 113176-97.2009.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2013 da Comissão de Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua, bem como o deliberado em reunião, da referida Comissão, ocorrida no dia 20 de junho próximo passado,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, nos termos do art. 221 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, o prazo para conclusão do procedimento disciplinar em relação ao PA acima referido, estendendo-o por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em 06 de agosto de 2013.

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR**

#### **PORTARIA Nº. 542/2013**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor do contido nos Processos Administrativos nºs 8502511-44.2011.8.06.0001 e 8515020-07.2011.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2013 da Comissão de Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua, bem como o deliberado em reunião, da referida Comissão, ocorrida no dia 20 de junho próximo passado,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, nos termos do art. 221 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, o prazo para conclusão do procedimento disciplinar em relação ao PA acima referido, estendendo-o por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em 05 de agosto de 2013.

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR**

#### **PORTARIA Nº. 541/2013**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 477/2012, que determinou a realização de procedimento para apurar responsabilidades quanto aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 8506964-82.2011.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 005/2013 da Comissão de Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua, bem como o deliberado em reunião, da referida Comissão, ocorrida no dia 20 de junho próximo passado,